



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
CEP 32.470-000 – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 625, de 22 de junho de 2018.

Dá denominação de Rua do Campo ao logradouro público que menciona, localizado no Bairro Reta do Jacaré, e dá outras providências.

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA DO CAMPO**, a rua conhecida como Rua do Campo, que se inicia na Avenida Governador Magalhães Pinto, altura do Km 40, em frente ao número 1.714 e termina na divisa com a Fazenda do Dodô, no Bairro Reta do Jacaré, neste Município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em vinte e dois de junho de dois mil e dezoito (22/06/2018).

Elson da Silva Santos Junior
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº. ____
Livro ____
PUBLICADO EM 22/06/2018